

2º TERMO ADITIVO – SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021, PL Nº 033/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E DO OUTRO A SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó – PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME**, CNPJ nº **01.740.533/0001-72**, com sede à Rua Vereador Jose Arruda da Fonseca, nº 35, Centro, CEP: 55745-000 – Orobó/PE, representada por seu representante legal o Sr. Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE, e no CPF nº 105.036.884-36, residente e domiciliado na Rua Governador Magalhães, nº 22, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), destinadas a Prefeitura Municipal de Orobó/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor unitário dos itens abaixo discriminados, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado aumento do preço de mercado do produto, conforme documentação apresentada, correspondendo a este reajuste um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de **R\$ 1.945,32 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
14	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) – COMPOSIÇÃO BÁSICA E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO METÁLICO DE 13 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	129	UNID	R\$ 111,50	R\$ 126,58	R\$ 1.945,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 43.192,44 (quarenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó, 21 de março de 2022.




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Contratante




SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME
CNPJ nº 01.740.533/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 054.330.894-82



CPF: 028.650.299-99.